



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência Adjunta de Insumos e Logística
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

ELEMENTO TÉCNICO Nº 20/2020 - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO

Unidade: Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME - GEIFO
Solicitante: Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
Interessado/Responsável: Carliane Rodrigues Oliveira
E-mail: caf.ihbdf@gmail.com
Contato: (61) 3550-8900 RAMAL 9134

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Elemento Técnico tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO REGULAR DE FIOS CIRÚRGICOS (POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, SEDA, NYLON OU POLIAMIDA E POLIDIOXANONA)**, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Elemento Técnico, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.
- 1.2. Os itens serão fornecidos conforme programação constante na Ordem de Fornecimento. No momento da entrega a empresa deverá cumprir as seguintes exigências:
- 1.2.1. Os materiais deverão ter rótulos e todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor da Lei nº 8.078/1990;
- 1.2.2. Validade mínima dos materiais de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo se houver autorização do IGESDF;
- 1.2.3. Os materiais deverão possuir Registro na ANVISA.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas demais atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde

Nesse sentido, trata-se de uma cotação para aquisição regular de insumos justificada pela essencialidade dos materiais e seu impacto na prestação dos serviços assistenciais e para o atendimento ao paciente, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, com a finalidade de diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.

Os quantitativos foram estimados para operação plena do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

Foi realizado levantamento do consumo estimado pela demanda registrada nos últimos 12 (doze) meses, considerando os diversos setores do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF. Portanto, foram avaliadas as necessidades apontadas para suprir tais unidades, salientamos que, a demanda é crescente e por esse motivo optou-se pelo procedimento através do Registro de Preços, uma vez que os quantitativos serão solicitados conforme à demanda, levando, ainda, em consideração as características dessa instituição, por se tratar de um hospital escola, a imprevisibilidade do consumo em função do atendimento assistencial aos pacientes com as mais diversas patologias, além das variáveis frequências das admissões.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Conforme disposto no **Anexo I** deste Elemento Técnico, revisado pela Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME.

5. PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1. A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

- a) nome do representante legal da empresa e dados;
- b) detalhamento do objeto com número do registro da Anvisa;
- c) as quantidades;
- d) valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- f) prazo para entrega dos materiais;
- g) dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;
- h) CNPJ, telefone/fac-símile, endereço e e-mail;
- i) marca e modelo do objeto;
- j) garantia do objeto; e
- k) Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Elemento Técnico.

6. AMOSTRAS E PROSPECTOS

- 6.1. A fim de verificar a adequabilidade e compatibilidade do(s) objeto(s) ofertado(s), **faz-se necessário solicitar amostra(s) de todos os itens ao(s) Fornecedor(es) vencedor(es)**.
- 6.1.1. O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, convocará o fornecedor para entregar amostra dos produtos ofertados para teste, devendo estar em embalagem original ou na qual o produto será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo.
- 6.1.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas, constando em etiqueta o número de referência da Seleção de Fornecedores, o número de cada lote e do código do produto a que se refere, e o nome da empresa.
- 6.1.3. As amostras que não estiverem identificadas da forma exigida no subitem anterior não serão recebidas e a empresa será desclassificada para o item.
- 6.2. A apresentação de amostras divergentes das especificações contidas no elemento técnico e seus Anexos acarretará a desclassificação da empresa para aquele item.
- 6.3. As amostras deverão ser entregues no Núcleo de Compras do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF no endereço SHMS – Área Especial QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.
- 6.4. A convocação para a apresentação da amostra poderá ser realizada por e-mail, mensagem, ligação telefônica ou publicação no site do IGESDF.
- 6.5. Sendo a amostra apresentada reprovada, o Fornecedor será automaticamente desclassificado.
- 6.6. As amostras entregues e aprovadas, ficarão sob guarda da Farmácia Hospitalar para análise comparativa com os produtos recebidos não sendo devolvidas aos fornecedores;
- 6.7. As amostras, porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados, no Núcleo de Compras Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF no endereço SHMS – Área Especial QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09:00 às 11:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, após a conclusão da Seleção de Fornecedores (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, o IGESDF utilizará, doará, ou simplesmente descartará as amostras.

7. HABILITAÇÕES DA EMPRESA

- 7.1. O Fornecedor deverá apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, jurídica e técnica, conforme relacionados abaixo:
- 7.1.1. Referentes às Regularidades Fiscais:
- a) CNPJ – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
 - b) União – Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) CNDT – Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
 - d) FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;
 - e) Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do fornecedor;
 - f) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União;
 - g) CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
 - h) TCU – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e
 - i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art. 192, Lei nº11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica.
- 7.1.2. Referentes à Habilitação Jurídica:
- a) Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de empresa Pessoa Física;
 - b) No caso de empresa individual: registro empresarial na junta comercial;
 - c) No caso de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - d) Documento comprobatório autenticado de seus administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);
 - e) No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
 - f) No caso de sociedades civis: inscrição do Ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro civil das Pessoas Jurídicas, prova de diretoria em exercício; acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
 - h) Para todos os efeitos, considera-se como Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.1.2.1. Quanto à Representação:
- a) Se representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes da Seleção de Fornecedores;
 - b) Na hipótese de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário; e
 - c) O representante legal constante na procuração deverá apresentar documento comprobatório autenticado reconhecido nacionalmente(CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro), assim como do sócio outorgante.
- 7.1.3. Referentes à Habilitação Técnica:
- a) Licença Sanitária Municipal, Estadual ou Distrital vigente;
 - b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS ou órgão responsável (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento);

- c) Registro do produto junto a ANVISA. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitado publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto;
- d) Cópia da notificação divulgada no site da ANVISA (RDC nº 199, de 26/10/06), caso o item cotado seja um medicamento de notificação simplificada;
- e) Apresentar Certidão de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, de acordo com a Lei nº 9.782/99, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância, do Ministério da Saúde de todos os itens solicitados.
- f) A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual o IGESDF poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste elemento técnico.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF no endereço SHMS – ÁREA ESPECIAL - QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 08:00 às 11:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, conforme local indicado na ordem de fornecimento.
- 8.1.1. O Fornecedor dirigirá-se ao local da entrega munido da(s) Nota Fiscal(is) e da Ordem de Fornecedor;
- 8.1.2. Durante a vigência do instrumento contratual ou até o recebimento definitivo do objeto, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecedor.
- 8.2. Os produtos deverão ser entregues no interior do local designado e o descarregamento dos mesmos será de responsabilidade do Fornecedor.
- 8.3. O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecedor, exceto quando, a critério do IGESDF, for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecedor.
- 8.4. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:
- 8.4.1. O fornecedor deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:
- a) Número da ordem de fornecimento;
- b) O nome do material;
- c) A marca e o nome comercial;
- d) Deverá conter o tipo de instrumento contratual ou número Seleção de Fornecedores; de referência da
- e) Número do registro do produto na ANVISA/MS.
- f) **Os produtos deverão apresentar em suas embalagens secundárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO - USO EXCLUSIVO DO IGESDF”. No caso de embalagens estéreis, não serão aceitos carimbos alcoólicos, tendo em vista a não violação do processo de esterilização. Preconiza-se a utilização de etiquetas invioláveis;**
- 8.4.2. O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega no IGESDF, deve ser de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega:
- a) Nos casos em que os produtos apresentem validade abaixo de 12 meses a contar da data de entrega, a critério do IGESDF poderão ser aceitos os produtos, mediante a apresentação de Carta de Comprometimento de Troca.
- b) Obriga-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data da solicitação do IGESDF de troca do material ou medicamentos que por ventura vier a vencer.
- c) Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas neste Elemento Técnico, em observância ao Regulamento de Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.
- 8.4.3. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) dentro da mais perfeita integridade, sem avarias ou estragos, observando o seguinte:
- a) A embalagem original deve estar em perfeito estado, sem sinais de violação, de acordo com legislação pertinente, e identificadas com as informações: especificação, quantidade, data de fabricação, data de validade, número do lote, número do registro do produto na ANVISA/MS e data de esterilização, quando for o caso;
- b) A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas(secundárias) devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo);
- c) O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) e o(s) número(s) do(s) lote(s) ou item (s) fornecido(s);
- d) A quantidade correspondente a cada lote (ou item);
- e) O prazo de validade correspondente a cada lote (ou item).
- 8.5. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas no item 14.1 deste Elemento Técnico, além das previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

9. VIGÊNCIA

- 9.1. O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.2. A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s), que deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Cumprir o objeto deste elemento técnico, dentro do prazo fixado, em conformidade com a proposta apresentada, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento.
- 11.1.1. Ao emitir a nota fiscal o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto, conforme descrição do subitem 4.1.
- 11.2. Acusar o recebimento da Ordem de Fornecedor encaminhada por meio do endereço eletrônico correspondente ao seu envio.
- 11.3. Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao IGESDF toda e qualquer alteração.

- 11.4. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente, de acordo com as especificações constantes no subitem 4.1, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.
- 11.5. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega, observando as regras para manutenção da sua qualidade.
- 11.6. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso.
- 11.7. Substituir, após solicitação do Fiscal, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), desde que haja autorização do IGESDF, mantendo no mínimo o(s) padrão(ões) fixado(s) neste elemento técnico, sempre que for comprovado que a qualidade da(s) marca(s) atual(is) não atende(m) mais às especificações exigidas ou se encontra(m) fora da legislação aplicável.
- 11.7.1. Substituir, reparar e corrigir, no prazo fixado de 2 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus para o IGESDF.
- 11.8. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento registrado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.
- 11.9. Responder, integralmente, pelos danos causados ao IGESDF ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada participantes. ou acompanhada por parte do IGESDF e dos
- 11.10. Os produtos deverão ser entregues conforme as exigências deste instrumento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o produto.
- 12.2. Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança do IGESDF;
- 12.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 12.4. Garantir o contraditório e ampla defesa;
- 12.5. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas deste Elemento Técnico;
- 12.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto.
- 12.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução da entrega deste Elemento Técnico, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

13. FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A fiscalização e atesto das Nota (s) Fiscal (is) será realizado pela Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME do IGESDF, que também será responsável pelo recebimento, controle e distribuição do material.

14. PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Unidade responsável.
- 14.1.1. Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

15. PENALIDADES

- 15.1. O atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s) e produto(s), objeto do presente Elemento Técnico, sujeitará o fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 35, 41, 42 e 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, às seguintes multas:
- a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o IGESDF, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.
- 15.2. O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do IGESDF.

16. LOCAL E DATA

16. LOCAL E DATA

Brasília - DF, 15/05/2019

Identificação da responsável pela elaboração do Elemento Técnico nº 20/2020 - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO

CLEUSÂNIA MATOS SILVA
Farmacêutica

De acordo,

Responsáveis da Área Técnica:

CARLIANE RODRIGUES OLIVEIRA
Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME

MAILSON VELOSO SOUSA
Superintendência Adjunta de Insumos e Logística

Na atribuição de autoridade imediata superior responsável pela Superintendência, APROVO e AUTORIZO o presente Elemento Técnico, em observância ao Art. 2º, §1º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

DOUGLAS VALÉRIO ISAAC
Superintendente

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITENS	CÓD. SES	CÓD. MV	DESCRIPTIVO
1.		276	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTO 10-0, COM 02 AGULHAS RETAS ESPATULADAS DE 1,6 CM FIO DE COMPRIMENTO 75 CM.
2.	92315	627	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 0, 75 CM, COM 01 AGULHA DE 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO PONTA CILÍNDRICA, CILÍNDRICO, COMPRIMENTO DA AGULHA 4,0 CM, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
3.	92242	593	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 2-0, COMPRIMENTO 75 CM, COMPRIMENTO DA AGULHA 2,5 A 2,6 CM, EST CÍRCULO CILÍNDRICA. TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 1/2 CÍRCULO, . FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
4.	92243	596	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 2-0, COMPRIMENTO 75 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CILÍNDRICO, 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA 3,5 A 3,6 CM, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
5.	92265	601	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 3-0, COMPRIMENTO 75 CM, COM 01 AGULHA COM COMPRIMENTO DE 2,0 A 3,0 CM, CÍRCULO CILÍNDRICA. , COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 1/2 CÍRCULO, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
6.	92266	603	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 3-0, 75 CM, COM 01 AGULHA COM COMPRIMENTO DE 3,0 A 3,1 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 1/2 CÍRCULO, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
7.	92267	2563	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 3-0, COMPRIMENTO 90 CM, COM 02 AGULHAS COMPRIMENTO DE 2,6 A 3,0 CM, CÍRCULO CILÍNDRICA. COM 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 1/2 CÍRCULO, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
8.	92268	606	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 4-0, COMPRIMENTO 75 CM, COM 01 AGULHA COM COMPRIMENTO DE 2,0 A 2,5 CM, CÍRCULO CILÍNDRICA. TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 1/2 CÍRCULO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
9.	92269	609	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 4-0, COMPRIMENTO 75 CM, COM 01 AGULHA DE COMPRIMENTO DE 2,5 A 2,6 CM, CÍRCULO CILÍNDRICA. COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 1/2 CÍRCULO, . FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
10.	92318	629	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 4-0, COM 2 AGULHAS, COMPRIMENTO 75 CM, COM 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA 1,5 A 1,7 CM, COM ALMOFADA DE ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
11.	26470	287	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 5-0, COMPRIMENTO 70 CM, COM 02 AGULHAS SENDO 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 1,5 A 1,7 CM, ESTÉRIL.. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
12.	26472	1129	FIO DE SUTURA. MATERIAL: POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 6-0, COMPRIMENTO 75 CM, COM 02 AGULHAS SENDO 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA 1,0 CM, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO.

			FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO.
13.	26471	288	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 6-0, COMPRIMENTO 75 CM, COM 02 AGULHAS DE 1,0 CM PONTA E CORPO CILÍNDRICO, COM 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 3/8 CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA 1,3 CM, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
14.	26285	283	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 6-0, COMPRIMENTO 75 CM, COM 02 AGULHAS SENDO 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 3/8 CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA 1,3 CM, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
15.	26474	290	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 7-0, COMPRIMENTO 60 CM, COM 02 AGULHAS, SENDO 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 3/8 CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 1,3 A 1,5 CM, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
16.	26473	289	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 7-0, COMPRIMENTO 75 CM, COM 02 AGULHAS SENDO 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 3/8 CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA 0,93 CM, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
17.	CARDIO 17	2496	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 8-0, UTILIZADO EM APLICAÇÃO NAS CIRURGIAS CARDÍACAS. CONFECIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO CALIBRE 8-0 X 60 CM DE COMPRIMENTO COM 2 AGULHAS 6 MM 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM CAIXAS COM 36 UNIDADES. COM PRAZO DE 75% DA DATA DE VALIDADE TOTAL DO PRODUTO.
18.	92241	592	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR Nº 2, 3 X 50 CM, COM 01 AGULHA DE COMPRIMENTO 7,5 CM, ESTÉRIL, 3/8 CÍRCULO CORTANTE. TIPO AGULHA PONTA CORTANTE, CORPO CORTANTE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
19.	92330	636	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 0, COMPRIMENTO 70-75 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 AGULHA PONTA CORTANTE, CORPO CORTANTE, COMPRIMENTO DA AGULHA 3,0 A 3,5 CM, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
20.	92333	641	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 2-0, 15 X 45 CM, SEM AGULHA. SEM AGULHA, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
21.	92335	642	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA Nº 3-0, 15 X 45 CM, SEM AGULHA ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
22.	92337	644	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 4-0, 15 X 45 CM, SEM AGULHA. ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
23.	92336	647	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 4-0, COMPRIMENTO 45 CM, COM 01 AGULHA DE COMPRIMENTO 1,30 CM PONTA E CORPO CILÍNDRICO. APLICAÇÃO: FIXAÇÃO DE MÚSCULO EM OFTALMOLOGIA, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA PONTA CORTANTE, CORPO CORTANTE, 3/8 CÍRCULO, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
24.	92339	650	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 6-0, COMPRIMENTO 45 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO DA AGULHA 1,1 CM, ESTÉRIL.
25.	92340	651	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 6-0, COMPRIMENTO 45 CM, COM 02 AGULHAS DE COMPRIMENTO 0,65 CM COM PONTA ESPATULA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, COM 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
26.	92347	654	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 7-0, COMPRIMENTO 45 CM, COM 02 AGULHAS TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO, MICRO-PONTAS ESPATULA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, COM 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: , COM 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
27.	30922	590	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 10-0 PRETO, AGULHA CILÍNDRICA, 3/8 DE CÍRCULO, BV 5, FIO NYLON MONOFILAMENTAR 10-0 PRETO, 130 MICRA 5MM.
28.	92293	612	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO, MATÉRIA PRIMA POLIAMIDA 6,0 OU 6,6 OU 6/6, COM AGULHA CORTANTE, CILÍNDRICA TRIANGULAR REVERSO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, TAMANHO 1,9 OU 3,0 CM, COMPRIMENTO 45 CM.
29.	92294	613	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0 PRETO, MATÉRIA PRIMA POLIAMIDA 6,0 OU 6,6 OU 6/6, COM AGULHA CORTANTE, CILÍNDRICA TRIANGULAR REVERSO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, TAMANHO 1,9 CM, COMPRIMENTO 45 CM.
30.	92128	260	FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 7-0, 75 CM, COM 2 AGULHAS DE 0,93 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. COM 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO.
31.	92244	261	FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 6-0, 75 CM, COM 2 AGULHAS DE 1,05 A 1,1 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA.
32.	92321	630	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 6.0 COM 2 AGULHAS DE COMPRIMENTO 1.3 COM 3/8 COM PONTA PIRAMIDAL BV (MODELO N° 13904/2003).

33.	92322	631	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 7.0 COM 02 AGULHAS DE 1.0 CM 3/8 COM PONTA AMIDAL BV (MODELO NOVO).
34.	93193	3807	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 TRANÇADO, COMPRIMENTO 45 CM. CARACTERÍSTICAS: COM AGULHA TRIANGULAR 1/2 CÍRCULO CORT COMPRIMENTO DA AGULHA 2 CM, ESTÉRIL. Aplicação: Cirurgia Odontológica. Unidade de fornecimento: Envelope com uma unidade. estoque: Envelope.
35.	92331	638	FIO DE SUTURA SEDA TRANÇADO PRE CORTADA 0,0 15 X 45 CM SEM AGULHA.
36.	22651	3808	FIO DE SUTURA DE POLIESTER REVESTIDO TRANÇADO 2-0, 75 CM, COM 02 AGULHAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLORIDO, COM EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA 1,5 A 2,0 C FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRE LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
37.	92291	611	FIO DE SUTURA. MATERIAL: POLIAMIDA MONOFILAMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 10-0, COR PRETA, COMPRIMENTO 30 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA PONTA ESPATULAR, CORPO ESPATULAR, 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
38.	92300	3809	FIO DE SUTURA. MATERIAL: POLIAMIDA MONOFILAMENTAR, CARACTERÍSTICAS: FIO 6-0, COMPRIMENTO 45 CM, COM 1 AGULHA, TIP PONTA CORTANTE, CORPO CORTANTE, 3/8 DE CIRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA 1,65 CM, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVE CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003
39.	26196	253	FIO DE SUTURA. MATERIAL: POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO Nº 1, COMPRIMENTO 240 CM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA 6,5 CM, FIO ENLAÇADO OU LOOPED, ESTÉRIL. FOR APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM I PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
40.	14415	278	FIO DE SUTURA. MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, CARACTERÍSTICAS: FIO 5-0, COMPRIMENTO 45 CM, COM 1 AGULHA EM CADA PON TIPO AGULHA 1/4 CIRCULO ESPATULADA, COMPRIMENTO DA AGULHA 0,87 CM, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIX/ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
41.	92310	622	FIO DE SUTURA. MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, CARACTERÍSTICAS: FIO 6-0, COMPRIMENTO 45 CM, COM 1 AGULHA EM CADA PON TIPO AGULHA 1/4 CIRCULO ESPATULADA, COMPRIMENTO DA AGULHA 0,87 CM, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIX/ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
42.	26468	285	FIO DE SUTURA. MATERIAL: POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, CARACTERÍSTICAS: FIO 3-0, COMPRIMENTO 75 CM, COM 1 AGULHA/ PONTA DO FIO, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 3/8 CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. F APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM I PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
43.	26469	286	FIO DE SUTURA. MATERIAL: POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, CARACTERÍSTICAS: FIO 4-0, COMPRIMENTO 75 CM, COM 1 AGULHA/ PONTA DO FIO, TIPO AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 3/8 CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA 2,0 CM, ESTÉRIL. F APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM I PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
44.	26297	2495	FIO DE SUTURA. MATERIAL: POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR Nº 7-0, COMPRIMENTO 75 CM, COM 1 AGULHA EM CADA PONTA DC AGULHA PONTA CILÍNDRICA, CORPO QUADRADO, 3/8. ESTÉRIL.
45.	92332	640	FIO DE SUTURA. MATERIAL: SEDA TRANÇADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 2-0, COMPRIMENTO 45 CM, COM 1 AGULHA, TIPC PONTA CILÍNDRICA, CORPO CILÍNDRICO, 1/2 CIRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVE CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.
46.	92341	271	FIO GLICOLIDA + LACTIDA 6-0 COM 60 CM ABSORVENTE, TRANCADO 1 AGULHA DE 1/3 CM PONTA CILINDRICA CORPO CILINDRICO 3,
47.	IHB043	1997	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR, CARACTERÍSTICAS: FIO NÚMERO 1, COMPRIMENTO 120 CM, COM : AGULHA TIPO 1/2 CÍRCULO, COMPRIMENTO DA AGULHA 6,5 CM
48.	92351	658	FIO SINTÉTICO 0,0 (ZERO) COM 70 CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS TRANÇADO, UMA AGULHA COM 4 CM PONTA CILÍNDRIC. CILÍNDRICO 1/2 CÍRCULO.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUSÂNIA MATOS SILVA - Matr.0000543-7, Farmacêutico(a)**, em 15/05/2020, às 12:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlíane Rodrigues Oliveira - Matr.0000480-0, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 18/05/2020, às 08:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAILSON VELOSO SOUSA - Matr. 0000383-7, Superintendente Adjunto(a) de Insumos e Logística**, em 18/05/2020, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 39985382 código CRC= F61FB2E5.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335-900 - DF
35508900

04016-00033100/2019-12

Doc. SEI/GDF 39985382